



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 088 /2020

Talismã, 28 de Abril de 2020.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação para os fins que especifica, e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 24 IV da Lei Federal nº 8.666/93 que faculta a dispensa de licitação *nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;* ;

CONSIDERANDO a solicitação da Diretora de ações básicas de Saúde da Unidade Básica de Saúde de Talismã-TO;

CONSIDERANDO que a Transmissão do vírus (COVID-19) já se confirmou no Tocantins, com casos constatados, tornando imperiosa a adoção de providências extremas por parte da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a cidade de Talismã faz fronteira com o Estado de Goiás, geograficamente localizada às margens da BR 153, rodovia federal de alto fluxo de veículos bem como pessoas que por ela trafegam.

CONSIDERANDO que é possível ocorrer dispensa de licitação quando caracterizado urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

CONSIDERANDO que a empresa NOVA MED DISTRIBUIDORA – CNPJ 24.411.883/0001-04, foi a vencedora do orçamento;

CONSIDERANDO que a dispensa de licitação por emergência tem lugar quando a situação que a justifica exige da Administração Pública providências rápidas e eficazes para debelar ou, ao menos, minorar as consequências lesivas à coletividade:

CONSIDERANDO a urgente necessidade do Fundo Municipal de Saúde em adquirir os materiais de proteção para os profissionais da Saúde;

CONSIDERANDO o decreto nº 014/2020 que declara situação de emergência no município de Talismã em razão da pandemia da Covid-19 (novo Corona Vírus);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica dispensado o procedimento licitatório para a aquisição do objeto constante na solicitação anexada ao presente da empresa vencedora das cotações NOVA MED DISTRIBUIDORA, CNPJ Nº 24.411.883/0001-04, endereço AV. PERIMETRAL SUL, QD. 05, LOTE 10 SETOR SUL, 729, SETOR SUL – PARAISO DO TOCANTINS-TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Talismã aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2020.



Jussieleide Dorges Araujo
Gestora FMS